



INDICAÇÃO Nº.1076/2025

Vereador/Presidente Danylo Acioli

CONTINUAÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA CELSO DE AZEVEDO, NO RECANTO ESTORIL.

A Rua Celso de Azevedo, no Recanto Estoril, especificamente nas proximidades do número 18, apresenta uma interrupção na iluminação pública. Essa falha compromete significativamente a segurança dos moradores, que se sentem vulneráveis à criminalidade e a acidentes devido à escuridão. Além disso, a ausência de iluminação adequada impacta diretamente a qualidade de vida da comunidade, dificultando a circulação de pedestres e veículos durante o período noturno. A continuidade da iluminação neste trecho é uma medida urgente e essencial para restabelecer a segurança e o bem-estar dos cidadãos.

Ademais, a iluminação pública é um serviço essencial e um componente crucial da zeladoria urbana, impactando diretamente a segurança pública e o bem-estar da comunidade. Ruas bem iluminadas inibem a criminalidade, reduzem o risco de acidentes e promovem uma maior sensação de segurança para os moradores. A interrupção da iluminação em qualquer trecho de uma via pública representa uma falha na prestação desse serviço fundamental, expondo os cidadãos a riscos desnecessários. A continuidade da iluminação na Rua Celso de Azevedo é, portanto, uma medida imperativa para garantir a segurança, a fluidez do tráfego e a qualidade de vida dos residentes do Recanto Estoril.

O presente pleito encontra sólido amparo nos seguintes dispositivos legais, normativas técnicas e princípios de zeladoria urbana, segurança pública e bem-estar da comunidade:

Em conformidade com os princípios que regem a zeladoria urbana, a segurança pública e o bem-estar da comunidade, esta solicitação se alinha perfeitamente aos preceitos legais e técnicos. A Constituição Federal estabelece o direito à segurança como





fundamental, e a iluminação pública é reconhecida como um serviço essencial de responsabilidade municipal, conforme o Art. 30, inciso V, da Constituição Federal e o Art. 149-A, que trata da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP).

Nesse diapasão, a responsabilidade do poder público pela promoção da segurança e bem-estar dos cidadãos em espaços sob sua gestão é um princípio fundamental do direito administrativo. Isso impõe o dever de zelar pela integridade física e pela qualidade de vida da população, incluindo a gestão adequada da iluminação pública e a prevenção de riscos sociais e acidentes acarretados pela ausência de iluminação pública.

Ademais, a conduta omissiva do Poder Público, em casos de danos a terceiros decorrentes da falta de manutenção ou adequação da infraestrutura de espaços públicos, configura responsabilidade objetiva, conforme pacificado pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Diante do exposto, e em estrita observância aos trâmites legais previstos no Regimento Interno desta Casa de Leis, notadamente no Capítulo IV -- das Indicações, em seus Artigos 209, 210 e 211, o Vereador que esta subscreve SOLICITA seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que destine o presente pleito à Secretaria competente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias para a continuidade da iluminação pública na Rua Celso de Azevedo, no Recanto Estoril, nas proximidades do número 18.

Tal medida é fundamental para assegurar a segurança pública, a fluidez do tráfego e o bem-estar da comunidade local, bem como para garantir a conformidade com as normativas de zeladoria urbana e a responsabilidade do poder público na gestão dos espaços públicos.

Sala das sessões, data da assinatura eletrônica.

DANYLO ACIOLI
Vereador/Presidente

